



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1360

DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º
DA LEI Nº 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

**Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil
Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.063.000	3.3.90.04	0207	SEMSA/FMS	285	R\$ 400.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	298	R\$ 135.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este
artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º –
Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso do SUS.**

**Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 31 de Outubro de 2011.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO**